

# O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 28

Está em scena o sr. Falcão.

Heroe do dia estão para elle voltadas as atenções.

Os nossos leitores já sabem como entrou na nossa contenda o sr. Falcão.—Um folhetim do sr. Manoel José Forte de Sá, inserto no periodico, por insulto, chamado *Lei e Ordem*, de que é proprietario o juiz de direito desta comarca, e collaborador, o dito senhor Forte de Sá, provocou um communicado, inserto no *Barcellense*, em que se contava um facto, que importava a tentativa de um furio de 20:000 rs. á sur.<sup>a</sup> Viuva Barrozo.

Não contente o sr. Forte de Sá de insultar com a mais vil calunnia, e a mais vil das infamias traçoira e cobardemente a snr.<sup>a</sup> Viuva Barrozo e filha, não poupando no insulto as cinsas dos mortos que, na vida, áquellas snr.<sup>as</sup> lhes foram mais caros—pae, filho, marido—irmão e avó—quiz ostentar, no publico, moralidade e razão e requereu uma *policia correccional* contra o editor do *Barcellense*!!

Como as *policias correccionaes* não admittem defeza, julgou o sr. Forte, resolvido o problema de poder insultar impunemente os vivos e os mortos, e ao mesmo tempo, da sua parte, poder ostentar bom nome, justiça e razão.

Vai se não quando—as *settas* se transformaram em grelhas; e a juizo se participa o crime de tentativa de furto de 20:000 réis.

Promoveu o M. P. *corpo de delicto*, apontando para testemunhas as tres primeiras da participação. O R. confiado no seu amigo e com-socio juiz de direito, com quem se foi entender, persuade-se que as testemunhas seriam *realejos* tocados pela *manivella*-juiz, mas enganou-se.

O sr. Falcão, primeira testemunha, depoz, o que sabia, e para se escrever, não lhe obstarão os *insultos*, que recebeu do juiz.

Como *abyssus abyssum invocat*, o sr. Falcão fez requerimento para querellar do juiz, e para esse fim foi para o Porto consultar advogados.

No entretanto, o juiz, para inutili-

zar os depoimentos das testemunhas, que tinham presenciado os *insultos* que havia dirigido ao sr. Falcão, mandava intimallas sem prevenção para que, e sem distribuição nem formalidade alguma formava um aucto.

Foram 4 as testemunhas intimadas, dous escrivães, e duas das que tinham servido para formar o corpo de delicto do R. Forte de Sá.

A primeira, que depoz, foi um sr. escrivão a quem o juiz fez a seguinte pergunta:—a testemunha não viu, que o Falcão me faltou ao respeito?—o escrivão que depunha, não sabia o que havia de responder, e ficou em tal estado, que os circumstantes receiaram, que lhe desse um ataque apoplectico;—alfim achou, que o Falcão estava assentado!

Isto está escripto infelizmente! mas como podia o sr. Falcão estar assentado, se os *insultos*, que lhe dirigiu o juiz, foi na occasião em que foi assignar o aucto, e quando perguntava ao sr. escrivão, se no seu depoimento fazia menção de se lhe ter lido a *participação*?—isto não pode ser, a não se dar, que o sr. Falcão andasse com cadeira ás costas:—vamos adiante e deixemos a testemunha, que pelos seus annos e pela sua posição alguma desculpa merece.

A segunda testemunha era tambem um escrivão, a quem se lhe fez igual pergunta. Esta desculpou-se que nada tinha visto nem observado, a que o juiz replicou—se elle era capaz de mentir—não, respondeu o escrivão, mas não juro senão o que sei, ou que presencio, só sim se quer, que diga, que, o que juro, o ouvi a v. ex.<sup>a</sup>.

Isto não conveio e o juiz com mau humor mostrou-lhe o seu desagrado.

A 3.<sup>a</sup> testemunha, se não depoz tudo, alguma cousa disse respectivamente aos *insultos*, que o juiz tinha dirigido ao sr. Falcão, affirmando que este não lhe faltara ao respeito, como pretendia insinuar-lhe.

A 4.<sup>a</sup> depoz tudo o que se tinha passado sem occultar circumstancia alguma. O juiz irritou-se e chamou o official, ordenando que trouxesse tres testemunhas para a auctuar. A ameaça e a suspensão da ordem não produziu effeito,

e a testemunha continuou a affirmar, o que tinha dicto;—escreveu-se.

Eis a moralidade, e principios de rectidão e justiça por que se dirige o juiz desta comarca!—eis os bellos exemplos de veneração e respeito pela sanctidade do juramento!—eis como um homem por escarneo, chamado juiz, subverte toda a ordem judiciaria, alvorando-se de réo em juiz e praticando toda a casta de escandalos!!

Passemos adiante:—o sr. Falcão trouxe do Porto um requerimento, feito por um dos primeiros advogados, para o juiz eleito fazer o corpo de delicto.

Apresentado este, o juiz eleito comprometteu-se a toma-lo, mas este entendeu, que primeiro o devia participar ao R; e ás 10 da noite lá vai para Vessadas com o seu escrivão e outra pessoa da rua dos Alanterneiros. Imprudente, que fiseste?—não sabes, que a essa hora não se abre a porta a pessoa alguma?—volta pois pelo mesmo caminho. E voltou;—e no dia seguinte, bem cedo, de manhã, manda o juiz eleito chamar por um individuo da rua de S. Francisco o editor responsavel da *Lei e Ordem*, a quem entrega o requerimento do sr. Falcão para o levar a Vessadas.

Visto; o juiz apressa a sua marcha para o tribunal, e d'ahi por um official de diligencias manda intimar todos os juizes eleitos da Villa e Barcellinhos para não tomarem auctos de corpos de delicto, nem publicos, nem particulares, sem que por seu despacho lhes seja ordenado sob pena de desobediencia aos mandados da justiça!!

Depois deste mandado, seguia-se, depois outro, que lhes ordenava a comparecerem pelas 6 horas da tarde no tribunal das audiencias.

Ahi, com aquella *logica de ferro*, que o caracteriza, demonstrou-lhes, que não deviam tomar auctos sem seu despacho, e que no que pretendia tomar o Falcão despachassem—*requiera a quem compete!*

Parece incrivel!—quem requereu ao juiz para dar causa a taes intimações?—quem lhe pediu conselho para o despacho, que elles juizes eleitos haviam de dar?—que Lei auctoriza o juiz a invadir a esfera dos outros?—que tem o

juiz com legalidade de um documento, que tem de ser apresentado a outro juizo? — quem não vê o transtorno, a subversão, e a anarchia da ordem judiciaria?!.

Como o sr. Falcão por este meio tão indigno, como insolito, ficou inibido, que os juizes eleitos lhe tomassem o aucto de corpo de delicto, que havia requerido, recorreu aos substitutos do juiz de direito para que estes lhe tomassem, ou mandassem os juizes eleitos formar o dito aucto.

A isto acudiu logo o juiz, ordenando a um dos escrivães a intimação, (*para bem do serviço publico!*) a todos os juizes substitutos actuaes e antecedentes para comparecerem no sabbado passado no tribunal das audiencias pelas dez horas da manhã.

Esta intimação causou surpresa, por que não se dizia o fim para que, e além d'isso, a forma, porque se fazia, a menos curial, e por isso o 1.º juiz substituto pediu contra-fé, que se lhe deu.

Não obstante, comparecerão os snrs. Barrozo e Mattos, Fonseca, Paes, Simões e Guimarães.

Quem diria, que o bem do serviço pu-

blico se havia de traduzir em uma palestra sobre a questão sujeita?!—e com a ferola em punho mostrar aos discolos as suas audaciosas pretensões sobre as immunições da igreja?!.

D'aqui em diante é segredo. O juiz, por espaço de uma hora, depois de lhes dizer o motivo da reunião (*a bem do serviço publico!*) tractou de demonstrar com aquella dialectica e força de pulmões, que tanto o ennobrecem os erros—os abyssos em que tão precipitar-se aquelles snrs. juizes, que tomassem auto contra elle!

Não era por elle, que os tinha alli chamado, mas para lhes fazer ver o processo, que já lhes via ás costas, se ouzassem, com mão sacrilega, profanar as immunições da beca de juiz proprietario. Conjurou-lhes os perigos; ensinar-lhes as leis, era o alvo a que se dirigiam as suas nobres e leaes aspirações.

Que não temia as tramas nem os perigos, porque sobre elles sobrenadava a sua consciencia tranquilla e pura!

Fallou, fallou, (a burra de Balaam tambem fallou!) sobre a interpretação genuina da nossa legislação e principalmente

assumpto, vou pois tractar do seu talento prodigioso, e da vastidão illimitada de seus conhecimentos litterarios.

João Francisco, senhor de Mirandola e de Concordia, teve um filho, nascido em 1463, por nome *Pico de la Mirandola*; este menino da idade de 10 annos já era considerado como um dos primeiros oradores e poetas do seu tempo; de varios pontos da Europa hião ao ducado de Modena varias pessoas notaveis ver e admirar tão precoce, quanto portentoso talento; cursou durante 7 annos as mais celebres universidades de Italia e França, e quando apenas contava 23 annos de idade, declarou em Roma, que defenderia these de *omni re scibili*!

Pois, meu Compadre, ufane-se com razão *Barcellos*, por ter servido de berço a um talentão mais portentoso do que foi *Pico de la Mirandola*, o nosso *Manelzinho* vai muito além, eclipsa-o totalmente!

Se *Pico* em tão tenra idade igualava os primeiros oradores e poetas do seu tempo, *Manelzinho* excede os da actualidade, por que escreve, e falla em trez estilos, baixo ou *chulo*, medio ou *moxinifada*, pindarico ou *enigmatico*: o segundo e o terceiro, são como o *Apocalipse*, poucos o entenderão, a não ser com a ajuda de algum commettador: os *arrebiques inharmonicos* pertencem ao pindarico ou *enigmatico*; quanto ao primeiro estilo, que é o seu favorito, só pode ser bem entendido pela gente, que frequenta a *Ribeira do Caes de Miragaia* ou o *Mercado do Anjo* no Porto, *universidades*, onde elle aproveitou mais em cerca de anno e meio, que as frequentou, do que *Pico* em sete annos, que percorreu as mais celebres de Italia e França. Que talentão, Compadre!

Quanto a poezia, isso não fallemos: se *Pico* compunha versos no seu proprio idioma, *Manelzinho* faz mais; porque até traduziu *Virgilio* em verso rimado, e com tanta facilidade, que traduzia por dia 300 versos!

sobre a organização especial do process criminal dos juizes de beca, no qual, não pôde, qualquer profano tocar, se não quer receber em paga condigno castigo.

*Rectis auribus* sem arquejar estavam suspensos os circumstantes, como quem sobre elles dominava um poder occulto, uma intelligencia superior.

O nobre juiz, com o seu gladio, feriu por mais de uma vez o seu 1.º substituto com o intuito de o trazer á arena do combate;—mas debalde; até que, com lança em riste, lhe disse, apare lá.

Leu o depoimento da 1.ª testemunha, que tinha observado as injurias proferidas contra o sr. Falcão, e disse—sou benigno, eu é que fui o injuriado.

Disponha-se para continuar, quando pela primeira vez, lhe retenuu ao ouvido—*não pôde ser—mentira!*—e outra voz no mesmo sentido, secundou a do 1.º substituto.

Estava conseguido o fim;—a peleja ia começar: e de facto.

O 1.º substituto, que com calculo tinha deixado desabafar o homem, principiou por lhe estranhar a maneira pouco

Reconheça, Compadre, que assim como um realejo é um muinho de muzica, *Manelzinho* é um de poezia.

Elle tenciona fazer gemer os prelos, dando á luz da publicidade esta produção monumental, e que vai metter n'um chinello velho a traducção para Francez em verso dos celebres *Delille*, de *Duchemin*, e de *Gaston*, de *Mollewant*, e d'outros; não tendo porém animo de ouvir os gemidos afflictivos dos prelos, (ou de *Virgilio* comprimido na prensa), resolveu, que seja impressa posthuma.

Que mal entendida compaixão, Compadre! E não se lembrar do mal, que faz ás letras patrias, que por tanto tempo terão de ser privadas de um thesouro, que ás vai locupletar!

Não duvido, Compadre, que dos paizes estrangeiros fossem varias pessoas ver, e admirar a agudeza e talento de *Pico*, isso no meu entender, pouco prova, por ser mania geral, admirar o estranho, e não dar apreço ao que é propriamente nosso, e temos em casa. Até n'essa circumstancia *Manelzinho* é superior a *Pico*; porque tendo sido o seu talento admirado com pasmo por *Pichichi*, *Chibeira*, *Reixello*, e varios outros conterraneos, merecidamente conseguiu ser propheta na sua propria terra: isto, sim Senhor, já é alguma couza!

O repto litterario feito aos collaboradores do *Barcellense*, se não excede a declaração de *Pico* quanto a defender these de *omni re scibili*, iguala-a; posto que no entender do nosso *João de Vigo*, que é authoridade na materia, excede-a, e muito, por ser mais modesto do que a declaração de *Pico*, que bem mostra, que tinha o seu tanto ou quanto de *pedante* jactancioso, defeito detestavel, que se não encontra no *Manelzinho*, cuja modestia iguala o seu profundo e vasto saber, e é de 21 quilates, como o ouro de lei. Varias Academias estrangeiras, como

## COLLETTA

Carta de Nicolau Tortulho a seu compadre Simplicio d'Árruda.

Compadre e Amigo

A sua ultima missiva tirou-me de um pélago insondavel de acerbos cuidados, e angustiosas afflicções: o naufrago, que, agarrado a um fragmento do navio, lucta quasi exanime contra as vagas marulhozas, que ameação tragal-o a cada momento, e, quando menos o espera, se vê salvo, não experimenta maior alegria, do que a que eu senti com a recepção da sua tão desejada carta.

Já se me figurava ver meu bom Compadre morto, esquartejado, e até chacinado nas unhas do preclaro competidor de *Milão de Cortona*, que, segundo reza a historia, era tão forçoso, que carregava ás costas um boi, e depois matava-o com um sóco? Quantos *bicharócos* sangui-sedentos não terão perecido nas unhas do nosso heroe! *Lalare, Roma, salvo Principe*.

Bem sei, Compadre, que não foi ameaça, e sim um desafio, o que o *Manelzinho* dirigiu aos collaboradores do *Barcellense*, a quem assistia o direito de o aceitarem, ou não; como porém sei igualmente até onde chega a coragem de meu Compadre, que por ella foi elevado a anspogada do batalhão dos *Langonhas* no cerco do Porto, temia, que lhe reservasse ainda no peito o denodo, que o tornou tão distincto, e aceitasse o desafio por ignorar o perigo, a que se ia expor. Sancta Barbara virgem!!

Visto que o Compadre está convicto da invulnerabilidade, e força Titanica, de *Manelzinho*, e porque o medo guarda a vinha; nada mais direi sobre tão heroico

digna, como elle tinha, em cauza propria, inquirido aquellas testemunhas, prevenindo-as e afastando-as da verdade.

Tratou de provar-lhe, que a opinião do juiz eleito ou substituto do juiz de direito formar, sobre a materia sujeita, o corpo de delicto, não era tão rúde como lhe parecia. Confrontou os differentes artigos da Ref. e deduziu doutrina a que não pode responder. Censurou-lhe a maneira porque fez as intimações aos juizes eleitos, e não menos a elles juizes substitutos, que gozavam eguaes garantias ás d'elle juiz.

Desprezou a ameaça do processo, mostrando-lhe a contradicção em que cahia. Disse-lhe, que assim como stygmatisava o procedimento d'elle juiz em se tornar arbitro, n'uma questão de um seu familiar, que dizia respeito a elle juiz; assim também entendia, que os outros estavam no mesmo direito de stygmatisar a elle, quando, por ventura, avocasse a si essa questão;—mas que isso não se tinha dado, porque não só o não tinha feito, mas de mais a mais o não tinha aconselhado, estando sem desaire, no seu direito de o fazer.

O sr. Barroso foi constantemente interrompido pelo juiz proprietario e não pôde fazer sobresahir as inexactidões de muitas das suas proposições, a que tinha avançado.

Sem permittir, que o sr. Barroso o empurrasse para algum barranco, d'onde não podesse sahir, continuou um dialogo entre os dous, d'onde sobresahiram algumas peripecias.

Disse o juiz ao sr. Barroso, que o tinha sempre considerado, e se por ventura o tinha molestado por lhe haver desfeito um despacho de forma á partilha, fora levado a isso por interesse das partes sem a intenção de offensa (nada, não foi, foi para conservar a disciplina militar;) e acrescentou, que não queria fazer uzo do aucto que tinha tomado com relação ás testemunhas, que tinham presenciado os factos de que se queixava o sr. Falcão e por isso lh'o entregava;—que não tinha visto o requerimento do sr. Falcão, (falta á verdade! porque tem copia em casa, e se quizer, diremos quem a tirou) empenhando a sua palavra d'honra! —censurou o rol das testemunhas, e en-

tre ellas mereceu-lhe especial menção o sr. Padre Lima e outras etc. etc.

O sr. Barroso disse:—que nunca se tinha queixado d'elle juiz por lhe haver desfeito despacho algum;—que as más acções ficam com os individuos, que as praticam, e se por ventura alguém tinha fallado no alludido despacho, que não era isso culpa sua, pois não governava na vontade dos outros;—que agradecia o favor da offerta do aucto, que tinha tomado das testemunhas do seu familiar, mas que não aceitava;—que lhe parecia impossivel, que não tivesse lido o requerimento do Falcão—que lhe tinham assegurado o contrario, mas que á vista de tal affirmativa, se via forçado a acredita-lo;—que as testemunhas, que dava no seu requerimento o familiar da sua casa, eram dignas pela sua conducta, e sobresahiam algumas de maior excepção;—e entre muitas outras considerações, que fez, concluiu—que o estado desta comarca era lamentavel, e que para este estado muito tinha concorrido elle juiz por não ter conservado uma posição digna, e dar ouvidos a gente *ordinaria*, que leva e traz, e

della *Crusca* de Florença, e das *Sciencias* de Paris, a *Real* de Londres, a *Leopoldina* d'Allemanha, e de *Upsal* de Stockolmo, e outras sem exceptuar a de *Kongtsee* de Pekim, tendo noticia pelo *Bulletin á l'étranger* (!), que o nosso eruditissimo *Manelzinho* publicava no Porto, e que tinha mais voga do que o *Times*, o *Almanak de Gotta*, ou o *Memorial diplomatico*, de que o mesmo incomparavel heroe havia escripto um romance intitulado—*Fitas azues e brancas*—cada uma dellas de per si, e á porfia umas com as outras, lhe anda fazendo gaifonhas acariciativas, para que ellê lhe faça a honra de se inscrever como Socio dessas Academias, com o intuito de lhe apanharem a dedicacão, e cedência do authographo; elle porém conscio do seu immenso meito, e imitando a abnegacão do *Zino*, sabendo que se vai fundar em *Rihafolles* uma biblioteca para deleite, e instrucção dos inquilinos desse estabelecimento, vai ceder-lhe essa preciozissima, monumental, e appetecida producção.

Bem haja elle: isto, Compadre, é que se chama pôr as couzas no seu verdadeiro lugar. E dizem os zoilos, e vil canalha dos Aristarcos, que *Manelzinho* tem telha!

Esse romance, e a traducção do *Virgilio* em verso rimado, producções, que ultrapassão a transcendencia das do celebre *Pico*, não são o unico producto das locubrões do nosso joven sabio: elle traz entre mãos um *indice* ao Diccionario de Moraes, lacuna imperdoavel, que nunca, desde que a terra gira no seu eixo, lexicographo algum pensou reparar; está também dando a ultima demão a uma especie de logarithmos, como os de *Bezout*, em que n'um relancear d'olhos se vê reduzidas a metros e suas derivões as distancias, que vão do nosso planeta ao Sol, á Lua, e aos demais astros, e isto para se não desobedecer á Lei, que abolia as antigas medidas lineares, de capa-

cidade, pezos etc. etc. Amigo da *Lei e Ordem* só elle!

De que aleivozias não foi alvo *Manelzinho* quando da trapeira da casa, com o metro e compasso na mão media e observava os astros? Os que ainda não conhecião o genio investigador delle, conjecturavão, e ouzavão mesmo asseverar, que a sua permanencia na trapeira tinha por fim fazer esgares ás hospedes do hotel *Calça larga* situado na rua da *Palha*, ou ás criadas de servir da rua Nova de S. José! A que injustiça não está sujeito um sabio, um preserutador das obras do creador!

Elle, que com razão se deve glorificar de ter tido como collegas em jornaes, cujo proprietario e director foi, os snrs. Palmeirim, Amorim Vianna, Rodrigues de Freitas, Podestá, Alexandre da Conceição, Guilherme Braga, Santos Silva e outros, não deixa de ser abocanhado por zoilos e invejizos, que dizem, uns, que *Manelzinho* a unica camaradagem, que com esses distinctos escriptores tinha, consistia em hir a casa delles procurar os authographos e entregal-os aos compositores; outros que, se deitar tinta com as balas ou rolo nos typos, unico serviço, que elle fazia, se chama ser colloga do escriptor, *Manelzinho* sem duvida o era, e o comparão a um idiota carrejão, quasi do typo do *Gaspar louceiro*, que de contente pulava e esfregava as mãos, á proporção, que os apreciadores louvavão, e admiravão um quadro, que estava em exposição n'uma galeria de primorosas pinturas, só porque esse idiota correjão havia carregado, e dependurado alli aquelle admiravel quadro!

Compadre, o nosso *Manelzinho* parece excentrico ás vezes, e não falta quem o denomine e apóde de maluco por isso, mas é uma injustiça, porque tudo quanto pratica tem uma razão de ser, que para elle é obvia, comezinha, e tão clara como o

jaspe, para quasi todos, que não tem a vastidão da esphera da sua intelligencia superior, parece um dislate.

Elle, já houve tempo, que se chamou *Manoel Forte de Sá Cavado*: o motivo da adopção de *Cavado* é patriótica; pois que, vendo que todos os que tem um cão de estima, lhe poem o nome de um rio, como *Tejo*, *Mondego*, *Vouga*, *Minho* etc. ninguem se lembrava do nosso rio, poz em si o nome de *Cavado* para o celebrar e tirar do olvido.

Agora qual o motivo, razão, ou cauza, porque elle *enchugou* o *Cavado*, e voltou ao antigo, só elle o poderá dizer: excentricidade, maluquice, ou sandice não creio que fossem.

Em vista pois de quanto lhe tenho exposto, Compadre, relativamente ao incommensuravel merito litterario do *Manelzinho* e *Cavado*, devem meu bom Compadre e os demais collaboradores do *Barcellense*, em lugar de se estomagarem com o repto litterario, que elle lhes propoz, exultar e afanar-se por isso; esse repto equivale a um diploma da universidade, porque sendo elle um sabio, como é, e tenho mostrado, se os considerasse muito inferiores em conhecimentos a si, elle do alto dos seus sóccos, vendo-os com desdem muito abaixo, não se dignaria porpor-lhes a lucta: propoz, ergo, considera-os também sabies.

Muito mais tinha que lhe dizer deste nosso heroe, que desta vez serviu de pararraios ao fogo electrico que devia fulminar o *Zino*. O que se não faz dia de St.<sup>o</sup> Luzia faz-se ao outro dia.

P. S.

Recommende-me a meu primo *Procopio dos Anjos*, e á Familia, bem como á comadre e affilhado.

Seu Compadre e Amigo.

NICOLAU TONTUJO

